	2
	ċ
	ĭ
	t
	1
	\simeq
	9
	۲
	٠
	te http://consulta.tce am dov.hr/snede e informe o código: 9B62D80C-5BBFE612-788895D0-04307EC2
	ř
	10
	7
	×
	≈
	×
	~
	'7
	0
	$\overline{}$
	S
Ų	ш
œ	ш
-	m
ш	~
_	1
7	4
Ħ	'n.
О.	×
_	≈
	٣
ш	Ļ
\propto	3
$\overline{\sim}$	9
=	α
\circ	σ
()	
	C
ഗ	C
\overline{a}	÷
Ϋ́	۲,
ÚΣ	7
⋖	_
_	C
O	ď
\neg	~
=	2
`=	⊱
\neg	¥
≒	\subseteq
jitalmente por JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO.	Ξ
0	Œ
(D)	ď
₽	Ť
ξ.	ă
$\underline{\Psi}$	~
⊱	U
╼	>
70	7
:=	÷
.≌′	2
р	\subseteq
0	C
×	_
ĕ	2
۳	π
٠.	a
က္	~
Ω	7
Ю	σ
.=	÷
¥	Ξ
ito foi assinado digitalmente por JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO.	ď
\simeq	\subseteq
	C
ā	Ċ
Ē	=
=	÷
\approx	÷
\approx	ŧ
×	-
O	Œ
Φ	£
ξ	ď
.07	_
Este documento foi assinado digii	onferência acesse o site hi
	a
	Ų
	ď
	ď
	\mathcal{L}
	α
	π
	-2
	۲
	ö
	7
	٩
	₹
	⊱

Diario Eletroi	11CO GO .	ICE/AM,	
Edição nº			_
De	/	/	



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS-DIRAC

Proc. No	
IZI. NIO	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO № 123/2014 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 2382/2013 (2 vols.)
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- **3- Órgão:** Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus UGPI.
- 4- Exercício: 2012.
- **5- Responsável:** Sr. Frank Abrahim Lima, Coordenador Executivo da Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus UGPI.
- **6- Unidade Técnica:** DICAD/AM Relatório Conclusivo nº 84/2013 (fls. 283/294).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas**: Parecer nº 8551/2013-MP-JBS, do Dr. João Barroso de Souza, Procurador de Contas (fls. 307/314).
- 8- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Exercício de 2012. Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus – UGPI.

Contas regulares com ressalvas. Recomendação à origem. Quitação ao responsável.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c os arts. 1°, II, 2°, 4° e 5°, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **em divergência** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal:

- **9.1- Julgar** REGULAR COM RESSALVAS a Prestação de Contas da Unidade de Gerenciamento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus, referente ao exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. Frank Abrahim Lima, nos termos do art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1º, II, c/c art. 22, II, da Lei Estadual nº 2423/96, e art. 188, §1º, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- **9.2- Recomendar** ao Gestor que observe o que prescreve o art. 57, II da Lei 8.666/93;
- **9.3- Dar quitação** ao responsável, nos termos do art. 24, da Lei Estadual nº 2423/96, c/c art. 189, II, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM.

	?
	C
	щ
	6
	ď
	۶
	ĭ
	۲
	占
	σ
	æ
	ã
	۲,
	Ċ
	3
O.	й
≅	Щ
ш	ď
I	뜮
롣	N
ᄑ	۲
ℴ	ă
Ē.	Ĉ
\propto	3
\simeq	ž
0	6
O	-
ß	۶
7	÷
ഗ്	ý
ĕ	C
Ó	P.O. CÓDIGO: 9R62D80C-5RRFF612-788895D0-04307FC
≅.	ď
⇉	Ę
≒	ō
É	Ţ
ligitalmente por JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO.	//consulta toe am dov hr/spede e informe o cód
0	4
¥	4
9	ď
Ĕ	ç
液	ž
≝	ع
<u>.</u>	>
О	2
9	_
æ	ĭ
<u>≅</u> .	-
Š	ď
æ	=
· <u>=</u>	7
foi assinado digita	Ξ
ito foi assinado di	ď
Ħ	Č
g	Š
Ξ	
끙	¥
ŏ	ċ
σ	₫
te	÷,
S	0
ш	0
	conferência acesse o site http://consulta toe
	ď
	ç
	ά
	σ
	2
	å
	2
	₹
	5
	č

Diário Eletrônico do TCE/AM,			
Edição nº			
De	/	/	



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS-DIRAC

Proc. Nº	
EL NO	

Estado do Ámazonas TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO № 123/2014 - TCE - TRIBUNAL PLENO

Processo TCE/AM n° 2382/2013 (2 vols.) - fl. 02.

- 10- Ata: 7ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 06 de março de 2014.
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, Julio Cabral, Raimundo José Michiles, Júlio Assis Corrêa Pinheiro e Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Convocada).
- **13- Representante do Ministério Público junto a este Tribunal:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Presidente

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro-Relator

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral